



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA
Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.

E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria nº 017/2026 – CPADI/CIHU/GR de 20 de fevereiro de 2026

A **COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF**, a **Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF** e a **Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025**, bem como com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Parcial do processo de heteroidentificação** dos(as) candidatos(as) da **Edital PRPPGI Nº 32/2025 - Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da Univasf**, referente ao preenchimento das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), conforme listagem nominal constante do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º A aferição da autodeclaração racial foi realizada exclusivamente com base na **análise dos aspectos fenotípicos**, considerados em seu conjunto, que caracterizam o(a) postulante como **pessoa negra (negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a))**, em observância às normas institucionais vigentes e à finalidade da política de ações afirmativas.

Art. 3º Foram avaliados apenas os(as) candidatos(as) que **encaminharam o vídeo de heteroidentificação dentro do prazo estabelecido** no edital e nas comunicações oficiais do certame.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) que:

- I – não enviaram o vídeo exigido para a verificação da autodeclaração racial; ou
- II – tiveram sua autodeclaração considerada **incompatível** com os critérios de heteroidentificação,

ficam **eliminados(as) da lista de candidatos(as) aptos(as) às vagas reservadas por critério étnico-racial**, permanecendo, quando couber (conforme ditames do edital do pleito), nas demais listas do processo seletivo, de acordo com sua classificação geral.

Art. 5º Não há necessidade de abertura de prazo para interposição de recursos, visto que não houve candidatos(as) indeferidos.

Art. 6º As dúvidas relacionadas aos procedimentos de heteroidentificação, ao resultado e à interposição de recursos deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail institucional da Comissão: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br.

Art. 7º Na **inexistência de candidatos(as) com resultado indeferido**, esta Portaria converter-se-á automaticamente em **Resultado Final do processo de heteroidentificação**, para todos os fins administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Éverton Cristian Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.

E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPGI Nº 32/2025 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO DA UNIVASF

ANEXO I – AFERIÇÕES COM RESULTADO COMPATÍVEL

NOME	PLEITO	RESULTADO
AILLA GABRIELLE OLIVEIRA SOUZA	EDITAL PRPPGI Nº 32/2025 - PPGCVS	COMPATÍVEL
JOANA DE SOUZA CARDOSO	EDITAL PRPPGI Nº 32/2025 - PPGCVS	COMPATÍVEL

FIM DA LISTAGEM